



INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS MACEIÓ
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 05/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação de Planejamento da Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE, para profissionais da área de Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins, cujo o objetivo é colaborar para a formação de profissionais com conhecimentos em práticas ágeis de desenvolvimento e gestão de projetos de software, a fim de tornar mais eficientes equipes de software e aumentar a qualidade dos projetos.

1. FINALIDADE

Abrir vagas para curso de Especialização em Gerenciamento e Desenvolvimento Ágil de Software, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadores de diploma de Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Especialização em Gerenciamento e Desenvolvimento Ágil de Software, sendo:

2.1.1. 19 (dezenove) vagas destinada para portadores(as) de diploma em Sistemas de Informação ou áreas afins, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição.

2.1.2. 04 (quatro) vagas para servidores públicos ativos portadores (as) de diploma de Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins, optando por concorrer a estas vagas no

ato da inscrição;

- 2.1.3. 07 (sete) vagas destinadas às ações afirmativas (vagas reservadas as/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas. Destas, 03 (três) vagas para negras/os (pretas/os e pardas/os), 02 (duas) para candidatas/os quilombolas e 02 (duas) candidatas/os indígenas.
- 2.1.4. As/Os candidatas/os servidores ativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.1.5. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.1.6. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, quilombolas e indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.
- 2.1.7. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.
- 2.1.8. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.
- 2.1.9. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.
- 2.1.10. Na hipótese de não haver candidatas/os optante de vagas das ações afirmativas, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os

demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

2.1.11. Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

2.2. Não havendo inscrições em número igual ou superior às vagas descritas no item 2.1.2, a sobra de vaga(s) será acrescida às vagas do item 2.1.1.

2.3. Não havendo inscrições em número igual ou superior às vagas descritas no item 2.1.3, a sobra de vaga(s) será acrescida às vagas do item 2.1.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 03/07/2017 a 19/07/2017, na Diretoria de Ensino Pesquisa e Pós-Graduação (DEPP) do IFAL- Campus Maceió, no turno matutino e vespertino, das 9h às 12h e das 14h às 17h;

3.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá comparecer ao local apresentado no item 3.1 e preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1) disponível na recepção do campus, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:

3.2.1. Cópias autenticadas ou acompanhada do original da carteira de identidade e CPF;

3.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente;

3.2.3. Cópia autenticada ou acompanhada do original de diploma ou certificado de Graduação em Sistemas de Informação ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2.3.1. Para os candidatos que estão em fase de conclusão do curso (último semestre), deverá apresentar uma declaração emitida pela instituição de ensino informando que concluirá o curso em 2017.1, antes do início das matrículas.

3.2.4. Currículo Lattes com cópias comprobatórias dos documentos originais. Pode-se utilizar como documento comprobatório: carteira de trabalho, artigo impresso com e-mail e aceite, certificado de participação em eventos, e certificado/declaração de monitoria.

- 3.2.5. Cópia autenticada ou acompanhada do original do histórico escolar da graduação.
- 3.2.6. Quadro do Barema (**ANEXO 2**) devidamente preenchido, indicando inclusive a numeração do documento anexo de comprovação.
- 3.2.7. As/Os servidoras/es **públicos**, deverão comprovar vínculo empregatício anexando à ficha de inscrição um documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente. **Para as/os servidoras/es municipais e estaduais, através do contracheque (último três meses), ou declaração com identificação da chefia imediata, ou ficha funcional. Para os servidores federais, por meio da ficha funcional do SIGEPE.**
- 3.2.8. **Caso as vagas reservadas às/aos servidoras/es públicos não sejam preenchidas, elas serão automaticamente disponibilizadas, pela ordem sequencial, para as/os candidatas/os da ampla concorrência, negras/os, quilombolas e/ou indígenas.**
- 3.2.9. Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (**ANEXO 3**), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.2.9.1. Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o e de membros do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor. (Fase de Seleção).
- 3.2.10. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 3.2.11. No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção de candidatos para o curso de Especialização em

Gerenciamento e Desenvolvimento Ágil de Software desenvolver-se-á em duas etapas: Análise de histórico escolar e análise de currículo;

- 4.2. Para efeitos de cálculo do argumento final (Af) de classificação, adotar-se-á peso 4 (quatro) para a análise do histórico escolar (Ah) e peso 6 (seis) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

$$Af = ((4*Ah)+(6*Ac))/10$$

- 4.3. As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 17/07/2017 à 10/08/2017;
- 4.4. As pontuações mínimas e máxima que cada candidato pode obter (Af), somados os resultados das etapas descritas no item 4.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 4.2, será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, respectivamente.

5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 5.1. A análise do histórico escolar constitui em etapa eliminatória, e realizar-se-á entre os dias 17/07/2017 e 21/07/2017.
- 5.2. A classificação será de acordo com o coeficiente de rendimento escolar.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que possuem o rendimento escolar menor do 6,0 (seis).
- 5.4. A data do recurso será no dia 25/07/2017, das 09hs às 16hs.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.1. A análise de currículo constitui em etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á no período de 27/07/2017 à 05/08/2017.
- 6.2. Cada candidato poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3. Na análise do currículo, qualquer pontuação só será considerada caso conste no Currículo Lattes entregue no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, apenas para os itens pontuados no Quadro 1.
- 6.4. O candidato não classificado dentro do número de vagas deste edital ou

que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;

6.5. A data do recurso será no dia 08/08/2017 das 09hs às 16hs.

6.6. A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Experiência na área de desenvolvimento de software, ou gestão de processos, ou gerente na área de desenvolvimento. Pontuação máxima: 4,0	0,5 (meio) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo exercício, cumulativo até o limite de 4,0 (quatro) pontos.
Publicação de artigos acadêmicos Pontuação máxima: 3,0	1,0 (um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN ou em anais de congresso, com avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 3,0 (três) pontos.
	0,5 (meio) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN ou em anais de congresso, com avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 3,0 (três) pontos.
	0,3 (três décimos) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 3,0 (três) pontos.
Participação em eventos tais como: congresso, simpósio, encontro e afins da área Pontuação máxima: 2,0	1,0 (um) ponto por evento de abrangência internacional, cumulativo até o limite de 2,0 (dois) pontos.
	0,5 (meio) ponto por evento de abrangência nacional, cumulativo até o limite de 2,0 (dois) pontos.
	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por evento de abrangência regional, cumulativo até o limite de 2,0 (dois)

	pontos.
Monitoria Pontuação máxima: 1,0	0.5 (meio) ponto por semestre, cumulativo até o limite de 1,0 (um) ponto.

Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação da análise curricular

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do *Campus* Maceió e no site oficial do IFAL (www2.ifal.edu.br), conforme calendário apresentado na seção 10 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação de Registro Acadêmico turno matutino e vespertino, das 8h às 12h das 13h às 17h, no período de 15/08/2017 à 18/08/2017.

8.2. A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico, disponível na Coordenação de Registro Acadêmico.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados via preenchimento de formulário específico disponível na Diretoria de Ensino Pesquisa e Pós-Graduação (DEPP) do *Campus Maceió*, de acordo com o cronograma abaixo. Cada candidato poderá interpor recurso tanto à homologação da inscrição, quanto da pontuação obtida na análise de currículo.

10. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
03/07/2017 a 19/07/2017	INSCRIÇÃO
03/07/2017 a 19/07/2017	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
20/07/2017 a 21/07/2017	ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO (ETAPA 01)
24/07/2017	RESULTADO DA ETAPA 01
25/07/2017	PRAZO PARA RECURSO DA ETAPA 01
26/07/2017	DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ETAPA 01
27/07/2017 a 05/08/17/2017	ANÁLISE DO CURRÍCULO (ETAPA 02)

07/08/2017	RESULTADO DA ETAPA 02
08/08/2017	PRAZO PARA RECURSO DA ETAPA 02
09/08/2017	DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ETAPA 02
09/08/2017	RESULTADO PRELIMINAR
10/08/2017 a 11/08/2017	ENTREVISTA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
14/08/2017	RESULTADO FINAL
15/08/2017 a 18/08/2017	MATRÍCULA
31/08/2017	AULA INAUGURAL
01/09/2017	INÍCIO DAS AULAS

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1. Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;
- 11.2. Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do Campus **Maceió**, desde que requerimento pessoal e fundamentado seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

Maceió, 12 de julho de 2017.

Fernando Kenji Kamei
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFAL-CAMPUS MACEIÓ

Wladia Bessa da Cruz Jailton Cardoso da Cruz
COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE 2017

Identificação
Nome completo:
CPF:
RG / Passaporte:
Estado Civil:
Local e data de nascimento:

Endereço Residencial
Logradouro:
Cidade: Estado:
Telefone Residencial: () Telefone Celular: ()
E-mail:

Endereço profissional
Logradouro:
Cidade: Estado:
Telefone de contato na empresa / Instituição: ()

Distribuição das Vagas
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (19 vagas)
<input type="checkbox"/> Servidora/or público ativo (4 vagas) *
<input type="checkbox"/> Negra/o (Preta/o e Parda/o) (3 vagas) **
<input type="checkbox"/> Quilombola (2 vagas) **
<input type="checkbox"/> Indígena (2 vagas) **

* Reserva de vagas

** Políticas de ações afirmativas

Confirmando a leitura e concordo com os termos previstos no Edital N° 05/2017, PRPI - IFAL. Estou ciente de que o programa de Especialização em Gerenciamento e Desenvolvimento Ágil de Software tem duração estimada em 15 meses, podendo ser finalizado antes do prazo, mas não depois. Trata-se de um curso gratuito, e com atuação multicampi, não havendo perspectivas de bolsas de estudo durante sua duração.

_____, ____/____/2017

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO 2 - BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente	Número do Anexo
Experiência na área de desenvolvimento de software, ou gestão de processos, ou gerente na área de desenvolvimento.	0,5 (meio) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo exercício.	4,0 (quatro) pontos		
Publicação de artigos acadêmicos		3,0 (três) pontos		
	1,0 (um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN ou em anais de congresso, com avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 3,0 (três) pontos.			
	0,5 (meio) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN ou em anais de congresso, com avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 3,0 (três) pontos.			
	0,3 (três décimos) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 3,0 (três) pontos.			
Participação em eventos tais como: congresso, simpósio, encontro e afins da área		2,0 (dois) pontos		
	1,0 (um) ponto por evento de abrangência internacional, cumulativo até o limite de 2,0 (dois) pontos.			
	0,5 (meio) ponto por evento de abrangência nacional, cumulativo até o limite de 2,0 (dois) pontos.			
	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por evento de abrangência regional, cumulativo até o limite de 2,0 (dois) pontos.			
Monitoria		1,0 (um) ponto		
	0,5 (meio) ponto por semestre, cumulativo até o limite de 1,0 (um) ponto.			
TOTAL		10 pontos		

ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE _____ DE 20____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20____
para _____ do Instituto
Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

N.º de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola
ou indígena), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital
_____ N.º ____/20____, bem como estou ciente de que se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais,
inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação
de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de
Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.**

**As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no
caso de falsidade.**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Candidata/o